



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
Projeto de Lei nº 009/2025, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$ 65.000,00
(sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

**010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0010	150000000000	20.000,00

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0008	150000000000	45.000,00

TOTALR\$ 65.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura de Crédito Adicional previsto no
artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

**010001.0103100011.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO
PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0001	150000000000	65.000,00

TOTALR\$ 65.000,00

Art.3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 13 de maio de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.